



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 031/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 53.551,22 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor de R\$ 53.551,22 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.830/2024, de 25.06.2024, no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

03 – Coordenadoria de Cultura

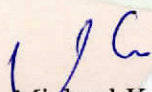
1339200541.191000 – Ações de Apoio Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

33504300.0000 - Subvenções Sociais R\$ 53.551,22


Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de junho de 2024.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 28.06.2024


Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento